



# QBE Brasil Seguros S.A.

CNPJ nº 96.348.677/0001-94

## Diretoria

Omar Santana da Silva Junior  
Diretor de Administração e Finanças

Raphael Swierczynski  
Diretor Presidente  
Ariel Yanitchkis Couto  
Diretor de Comercial Lines

Pedro Gutemberg  
Diretor Comercial - Affinity

Fernando Galan  
Diretor de Operações, Sinistros e TI

Luís Fernando dos Santos  
CRC - 15P25230/O-0

Claudio Silva Duarte da Paz  
Atuário MIBA 761

## Superintendente de Controladoria

## Atuário

## Parecer do Auditor Atuarial Independente

Aos Aconistas e Administradores da QBE Brasil Seguros S.A. São Paulo - SP

Examinamos as províncias técnicas, os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das províncias técnicas, da solvência e do limite de retenção, exceto pelo componente "patrimônio líquido ajustado" utilizado de R\$ mil 75.188 (em 30 de junho de 2016) e R\$ 109.691 (em 31 de dezembro de 2016), descritos nas notas explicativas integrantes das demonstrações financeiras da QBE Brasil Seguros S.A. ("Companhia"), em 31 de dezembro de 2016, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

### Responsabilidade da Administração

A Administração da Companhia é responsável pelas províncias técnicas, pelos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das províncias técnicas, da solvência e do limite de retenção descritos nas notas explicativas integrantes das demonstrações financeiras da Companhia, elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### Responsabilidade dos atuários independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre as províncias técnicas, os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das províncias técnicas, da solvência e do limite de retenção, exceto pelo componente "patrimônio líquido ajustado" utilizado de R\$75.188 mil (em 30 de junho de 2016) e R\$109.691 (em 31 de dezembro de 2016), descritos nas notas explicativas integrantes das demonstrações financeiras da Companhia com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo IBA. Esses princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as províncias técnicas, os ativos de resseguro

e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das províncias técnicas, da solvência e do limite de retenção descritos nas notas explicativas integrantes das demonstrações financeiras da Companhia estão livres de distorção relevante.

Em relação ao aspecto da solvência, nossa responsabilidade está restrita à adequação dos demonstrativos da solvência e do capital mínimo da Companhia e não abrange uma opinião sobre as condições para fazer frente às suas obrigações correntes e ainda apresentar uma situação patrimonial e uma expectativa de lucros que garantam a sua continuidade no futuro. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das províncias técnicas, dos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das províncias técnicas, da solvência e do limite de retenção descritos nas notas explicativas integrantes das demonstrações financeiras da Companhia para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

**Opinião**  
Em nossa opinião, as províncias técnicas, os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das províncias técnicas, da solvência e do limite de retenção descritos nas notas explicativas integrantes das demonstrações financeiras da Companhia para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

anteriormente referidas da Companhia em 31 de dezembro de 2016, foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo IBA e com as normas da SUSEP e do CNSP.

### Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Companhia e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos, para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

### Auditoria Atuarial do Ano Anterior

As províncias técnicas, os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das províncias técnicas, da solvência e do limite de retenção da QBE Brasil Seguros S.A. ("Seguradora") em 31 de dezembro de 2015, descritos nas notas explicativas integrantes das demonstrações financeiras, foram examinadas por outro atuário independente que emitiu parecer atuarial em 26 de fevereiro de 2016 com opinião sem modificação.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017

Deloitte Touche Tohmatsu  
Consultores Ltda.  
CNPJ 02.189.924/0001-03  
CIBA 45

João Batista da Costa Pinto  
MIBA 944

## Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Aconistas QBE Brasil Seguros S.A.

**Opinião**  
Examinamos as demonstrações financeiras da QBE Brasil Seguros ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da QBE Brasil Seguros em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor**  
A administração da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta

estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Seguradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Seguradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Seguradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Seguradora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria

em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes  
CRC 25P000160/O-5

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017

Carlos Eduardo Sá Da Matta  
CRC 15P216397/O-5

## DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

RODRIGO SCHUIND DA COSTA GUEDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.274.988-99, DECLARA, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargo de administração no BANCO MERCANTIL DE INVESTIMENTOS S.A. ESCLARECE que eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que o declarante pode, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo. BANCO CENTRAL DO BRASIL – Departamento de Organização do Sistema Financeiro – Gerência Técnica em Belo Horizonte – Avenida Álvares Cabral, 1605/2º andar – Belo Horizonte – MG.

## EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Atendendo ao disposto no artigo 605 consolidado, pelo presente Edital o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS, faz saber a todos os estabelecimentos de saúde enquadrados na categoria profissional de serviços de saúde que, conforme dispõe o artigo 582, da Consolidação das Leis do Trabalho, deverão proceder ao desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL equivalente a 1/30 (um trinta avos) dos SALÁRIOS BRUTOS de seus empregados na folha de pagamento referente ao MÊS DE MARÇO DE 2017 e recolher na CAIXA ECONOMICA FEDERAL em favor deste sindicato, até o dia 30 de abril de 2017, impreterivelmente. Fica o interessado cientificado desde já que o não recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados até o dia 30 de abril de 2017 implicará em multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento) no mês subsequente, juros de 1% (um por cento) e correção monetária conforme estabelece o artigo 600, da CLT em nova redação dada pela Lei nº 9986/82. Todavia, deverão os empregadores no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recolhimento, enviar ao SINDICATO a respectiva Guia de Recolhimento (GR) e Relação dos Empregados (RE), tudo conforme consta da Portaria nº 3233/83; especialmente o disposto no Art.2º - Os empregadores remeterão dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recolhimento da contribuição sindical dos seus empregados, à respectiva entidade sindical profissional, relação nominal dos empregados contribuintes, indicando a função de cada um, o salário percebido no mês a que responder a contribuição e o respectivo valor recolhido. Parágrafo Único - A relação de que trata o "caput" deste artigo poderá ser substituída por cópia de folha de pagamento. Deverão os empregadores atentar ao disposto no artigo 602, parágrafo único da CLT, quando da admissão de novos empregados.

Campinas, fevereiro de 2017.

LEIDE MENGATTI  
Presidente

## Fundação Zerbini

CNPJ: 50.644.053/0001-13

### Aviso de Licitação

A Fundação Zerbini torna público o processo abaixo, para a Unidade do Instituto do Coração – InCor-HCFMUSP, a saber: Proc. 2238/16-PP 06/17 para aquisição de Enxoval de Utensílios para Nutrição que será realizado em 29/03/2017 às 09:00 hrs. O edital poderá ser obtido na íntegra no site: [www.zerbini.org.br](http://www.zerbini.org.br). São Paulo, 23 de Fevereiro de 2017.

Valmir Oliveira e Angela Spacca.

## INFORMAÇÃO

CONSTRUTORA CONSTRUPOLI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.143.441/0001-17, estabelecida na Rua Itapicuru, nº 369 – sala 1508 – CEP: 05006-000 – São Paulo – SP, INFORMA a toda a população que o nome e CNPJ da empresa está sendo usado indevidamente por pessoas para comprar sem autorização. Toda venda de mercadoria deve ser confirmada, pelo telefone: (11) 3673-1264 e e-mail: [construpoli@construpoli.com.br](mailto:construpoli@construpoli.com.br). São Paulo, 23 de Fevereiro de 2017.

## CONCURSO DE ARQUITETURA



O Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado de São Paulo, seguindo seu plano de expansão, torna pública a realização de concurso para seleção da melhor proposta arquitetônica para a construção da futura Unidade em Limeira, localizada na Via Luiz Varga, s/nº, na cidade de Limeira, no Estado de São Paulo.

Os projetos serão recebidos no período de 24 à 28/04/2017 e a sessão de abertura das propostas se dará no dia 09/05/2017 às 11h, no prédio da Administração Central do Sesc, localizado na Av. Álvaro Ramos nº 991, Capital – SP.

Consulta e aquisição do edital no endereço eletrônico [sescsp.org.br](http://sescsp.org.br)

## COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS METALÚRGICOS DA GRANDE SÃO PAULO - SICOOB METALCREDE

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Pelo presente edital de convocação, o Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Metalúrgicos da Grande São Paulo - SICOOB METALCREDE da Grande São Paulo, CNPJ nº 04.833.655/0001-00, NIRE nº 35400069040, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 9.894 (nove mil, oitocentos e noventa e quatro), em condições de votar, para se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 07 de março de 2017, que se realizará na Rua Galvão Bueno, nº 782, 13º andar, nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, obedecendo aos seguintes horários e quorum para sua instalação: 1) em primeira convocação às 15h00 com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; 2) em segunda convocação às 16h00, com a presença de metade mais um dos associados; e 3) em terceira convocação às 17h00 com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: Ordinária: 1.** Prestação de contas do 1º e 2º semestres do exercício de 2016, compreendendo o Relatório da Gestão, o Demonstrativo de Sobras e os Pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente; **2.** Destinação das Sobras e sua fórmula de cálculo; **3.** Pagamento dos Juros ao Capital, distribuídos conforme legislação; **4.** Aplicação em Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES; **5.** Utilização e Aplicação em Reserva para Contingências; **6.** Deliberar investimento para a continuidade de expansão; **7.** Deliberar o aumento dos honorários da Diretoria e das cédulas de presença do Conselho Fiscal; **8.** Eleição dos membros do Conselho Fiscal; **9.** Comunicação de assuntos gerais (sem deliberação). **Extraordinária: 1. Reforma parcial do Estatuto Social**, em atendimento ao Ofício 23.0512016-BCB/Deorf/GTBHO de 07 de dezembro de 2016, Pt 16016224814, destacamos as seguintes alterações: a) Alteração do caput do Art. 3º; b) Alteração da redação do inciso IV do parágrafo único do Art. 3º; e c) Inserção do inciso VI no parágrafo único do Art. 3º. São Paulo, 24 de fevereiro de 2017. **CLARIVALDO IZIDIO DE ALMEIDA** - Diretor-Presidente. **Nota:** Conforme determina a Resolução 4.434/15 em seu artigo 46, as demonstrações contábeis do exercício de 2016, acompanhadas do respectivo parecer dos auditores independentes estão à disposição dos associados na sede da cooperativa.

A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – UNIDADES AFILIADAS, convida as empresas interessadas em participar da Concorrência nº SE 16/2017 para a Contratação de serviços e locação de solução baseada em Telemedicina composta por Hardware e Software para apoio ao serviço de diagnóstico médico, auxiliando no tratamento e acompanhamento dos pacientes. O Edital estará à disposição dos interessados somente no dia 07/03/2017, das 9h às 16h, no Hospital de Transplantes "Dr. Eurytácides de Jesus Zerbini", na Av. Brigadeiro Luís Antônio nº 2.651, 2º andar - Gestão de Contratos, Tel.: (11) 3170.6123.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PA nº 216/2017 - Concorrência Pública nº 01/17

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastres, nas vias: Estrada Francisco Missé (Ponunduva) Estrada José Marques Ribeiro (Gatuatunho), Rua Antonio Francisco de Souza (Santa Terezinha), Rua das Figueiras (Portal dos Ipês) e Km 43 da Rodovia Anhanguera, de acordo com os memoriais descritivos, projetos e planilhas orçamentárias/cronograma físico financeiro e demais exigências do presente Edital e anexos.

Ações de recuperações do Ministério da Integração Nacional - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Processo nº 59204.003843/2016-90.

**Tipo:** Menor Preço.

**Data e Horário para Apresentação e Abertura dos Envelopes:** 31/03/2017 às 09h00min.

**Local:** Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria-Cajamar/SP.

**Endereços:** endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas. Fone: (11) 4446-7699 - ramal 7595.

**Edital:** disponível no sítio oficial da Prefeitura de Cajamar: [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br). Cajamar, 22 de fevereiro de 2017

Ana Paula Polotto Ribas De Andrade - Prefeita

## AVISO DE LICITAÇÃO



O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de São Paulo, nos termos da Resolução nº 1.252/2012, de 06 de junho de 2012, publicada na Seção III do Diário Oficial da União – Edição nº 144 de 26/07/2012, torna pública a abertura das seguintes licitações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Objetos:

**PE-C 029/2017** – Registro de Preço para fornecimento futuro e eventual de materiais e equipamentos para uso nos almoxarifados para diversas Unidades. Abertura: dia 17/03/2017 às 10h30.

**PE-C 030/2017** – Registro de Preço para fornecimento futuro e eventual de impressoras e scanners da marca Hewlett-Packard (HP) para diversas Unidades. Abertura: dia 21/03/2017 às 10h30.

Consulta e aquisição dos Editais nos endereços eletrônicos [sescsp.org.br](http://sescsp.org.br) mediante breve inscrição para obtenção de senha de acesso.

# ATENDIMENTO ON-LINE FOLHA: SIMPLES, DIRETO E INTELIGENTE.

Você, assinante, tem mais um canal de comunicação direto com a Folha: o **ATENDIMENTO ON-LINE**. Converse em tempo real com um de nossos atendentes para solicitar serviços, tirar suas dúvidas e interagir. De segunda a sexta-feira, das 7h às 20h. Sábados, domingos e feriados, das 7h às 13h. Acesse: [www.folha.com.br/atendimento](http://www.folha.com.br/atendimento)

**FOLHA**  
NÃO DÁ PRA NÃO LER.